LEI Nº4780, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Cria gratificação de gerenciamento de PSF e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a gratificação de gerenciamento de PSF, à razão de 13,70%, do vencimento.

Art. 2º A gratificação a que se refere este artigo será devida às Enfermeiras que exercerem função de gerenciamento que deverão ser nomeadas através de Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de março de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete